



OK
CIGAM

TA – 090/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E G20 TRANSPORTES LTDA-ME, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por seu Diretor Geral Anderson Augusto Tavares de Souza, brasileiro, casado, policial militar, portador do RG nº 31.132 – PM/GO e inscrito no CPF sob o nº 912.636.201-59 e por seu Diretor Administrativo/Financeiro Olavo Marsura Rosa, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e de outro lado G20 TRANSPORTES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Joaquim Braz de Queiroz, Quadra 02, Lote 01, Parque Estrela Dalva VII, CEP 72830-015, Luziânia-GO, neste ato representado pelo sócio Elcio Inácio Tavares, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1262657 SESPOS/DF e do CPF nº 505.274.101-44, residente e domiciliado na QR 401, Qd. 16, Lt. 17, CEP 72319-016, Samambaia-DF, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 036/2016, processo nº 2016/375739, mediante as cláusulas e condições seguintes:



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato principal em sua Cláusula Primeira - Do Objeto, Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato, “Caput” e Cláusula Décima – Da Vigência, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de vales transportes, interestadual Gama/DF a Luziânia/GO para duas funcionárias, sendo uma lotada no Restaurante Cidadão de Luziânia – Unidade Estrela Dalva, e a outra, na Unidade Jardim Ingá, conforme tabela a seguir:

MÊS	QUANT. UTILIZADA	VALOR (R\$)
Janeiro/2018	88	396,00
Fevereiro/2018	88	396,00
Março/2018	88	396,00
Abril/2018	88	396,00
Mai/2018	88	396,00
Junho/2018	88	396,00
Julho/2018	88	396,00
Agosto/2018	88	396,00
Setembro/2018	88	396,00
Outubro/2018	88	396,00
Novembro/2018	88	396,00
Dezembro/2018	88	396,00
TOTAL	1056	4.752,00

Observação: A quantidade de vale transporte poderá sofrer acréscimo/supressão de acordo com a necessidade justificada pela OVG, nos casos de contratação/demissão de funcionários.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor estimado anual de R\$ 4.752,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

15/10



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA


Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e termos do Contrato Principal não modificados por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 06 de dezembro de 2017.


Anderson Augusto Tavares de Souza – Maj. PM
Diretor Geral - OVG


Olavo Marsura Rosa
Dir. Adm./Financeiro - OVG


Elcio Inácio Tavares
G20 Transportes Ltda-ME

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: